



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.550/99

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a "Liga de Desportos de Carandaí - LDC", fundada em 07/01/97, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) sob o número 01.660.655/0001-59, com sede provisória À Rua Maria de Melo Baêta - Centro, nesta cidade de Carandaí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de junho de 1999.

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 1999.
_____ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.